



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.929 /

"FIXA AUXÍLIO VITALÍCIO EM FAVOR DAS VIÚVAS
DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica fixado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de feve - reiro de 1980, o auxílio vitalício instituído pela Lei nº 522, de 17 de abril de 1957, em favor das viúvas de funcionários ' municipais que, ao entrar em vigor as novas normas do I.N.P.S., não puderam inscrever-se porque já tinham ultrapassado o limi te permissivo de idade.

ART. 2º - As despesas decorrentes da apli- cação do artigo anterior correrão por conta de dotações já e- xistentes no orçamento.

ART. 3º - Revogadas as disposições em con- trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal